

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 465/2004 de 10 de Agosto de 2004

Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 394.11 à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução nº 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Graciosa.

22 de Julho de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, José Gabriel do Álamo Meneses.